



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 017/91 - DE 27/JUNHO/1.991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... R\$ 1.000.000,00

3255 - Assist. Méd. Hospitalar..... R\$ 1.000.000,00

4120 - Equip. Mat. Permanente..... R\$ 500.000,00

SOMA..... R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3131 - Remuneração Serv. Pessoais..... R\$ 2.500.000,00

SOMA..... R\$ 2.500.000,00





# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

Fls. 02.

Cont. da RESOLUÇÃO nº 017/91 - DE 27/JUNHO/1.991

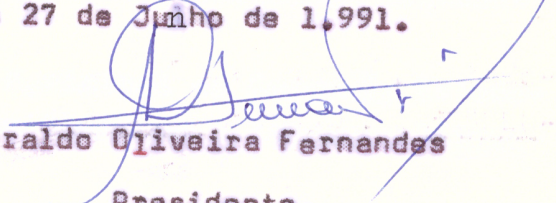
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 27 de Junho de 1.991.

  
Ver. Averaldo Oliveira Fernandes  
Presidente.





# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 017/91-A - DE 09/AGOSTO/1.991

## "Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$=17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento - da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
10 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal  
3111 - Pessoal Civil..... R\$- 17.000.000,00  
SOMA.... R\$- 17.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
10 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal  
3131 - Remuneração Serv. Pessoais..... R\$- 17.000.000,00  
SOMA... R\$- 17.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã,